Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.456 Aracaju/Sergipe terça-feira 17 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.220
DE 02 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre transformação e remanejamento de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I e III da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados e remanejados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Consultor Técnico-Operacional	CCE-07	1	2.519,37	2.519,37	SECC
Saldo remanescente do Decreto nº 30.180/2016			188,39	188,39	SEFAZ
Saldo remanescente do Decreto nº 30.212/2016			615,40	615,40	SECC
TOTAL		1		3.323,16	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Especial	CCE-08	1	3.206,52	3.206,52	SECC
TOTAL		1		3.206,52	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.223
DE 16 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o disposto na Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015, e estabelece as diretrizes e condições de renegociação de dívidas vencidas e saldos residuais de financiamento dos mutuários do Condomínio Mar Azul, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; combinado com as disposições das Leis nºs 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e 8.084, de 17 de dezembro de 2015, e,

Considerando que os resultados decorrentes dos acordos administrativos celebrados com fundamento na referida Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015, e também no Decreto nº 30.139, de 21 de dezembro de 2015, em que quase 50% (cinquenta por cento) dos mutuários compareceram e aderiram ao Termo de Confissão de Dívida e Repactuação de Condições de Pagamento;

Considerando que mesmo após o plano de renegociação oferecido uma parte dos mutuários não se interessou em resolver suas pendências;

Considerando que o Governo do Estado tem como obrigação cobrar os seus créditos, cabendo à Procuradoria Geral do Estado – PGE, agir na defesa dos interesses do Estado de Sergipe e, portanto, promover ações objetivando o recebimento dos valores devidos ao Estado;

Considerando que o procedimento judicial de cobrança dos débitos dos mutuários do Condomínio Residencial Mar Azul deve adotar o valor total da dívida com os seus acréscimos contratuais, sem os benefícios oferecidos pela Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando que mesmo na fase de cobrança judicial dos débitos é possível que as partes promovam acordo para por fim ao processo;

Considerando que a Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015, autoriza que o Poder Executivo Estadual renegocie com abatimento o resíduo e as parcelas das dívidas oriundas dos contratos do Condomínio Mar Azul, devendo as diretrizes e condições estabelecidas em decreto regulamentar;

D E C R E T A:

Art. 1º Na ocorrência de execução hipotecária, fica autorizada a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a celebrar acordo judicial com os mutuários do Condomínio Mar Azul, até os limites previstos na Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015, da seguinte forma:

I - os mutuários que tiverem prestações vencidas e não pagas poderão regularizá-las para pagamento sem a incidência de juros e multas;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

II - o valor do resíduo do financiamento decorrente do desequilíbrio entre os índices de reajuste do saldo contratual e os reajustes salariais dos mutuários (PES/TP) poderá ser regularizado com um abatimento de 90% (noventa por cento) do seu valor corrigido, limitando-se o valor a ser pago pelo mutuário ao máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - a dívida obtida através do somatório dos valores calculados nos parágrafos acima poderá ser paga em parcelas mensais, corrigidas anualmente pelo Índice Geral de Preços e Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos seguintes termos:

a) em até 24 (vinte e quatro) meses se celebrado o acordo até 60 (sessenta) dias, contados da data da citação, ou até a audiência de conciliação eventualmente designada, o que ocorrer por último;

b) em parcela única, após o prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

IV - o acordo deverá contar com a interveniência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP,

responsável pela apuração do respectivo saldo devedor, nos termos da Lei nº 8.084, de 17 de dezembro de 2015, e do presente Decreto, apresentando memória de cálculo;

V - homologado o acordo, que deverá prever a suspensão do processo até a quitação integral da dívida, a PGE comunicará a CEHOP para a adoção dos procedimentos administrativos necessários à sua implementação;

VI - a CEHOP deverá comunicar a PGE eventual inadimplência dos termos do acordo, para que o processo retome o seu curso regular.

Art. 2º Os ocupantes e/ou cessionários informais de unidades que não sejam os mutuários que firmaram contratos com a CEHOP e que não possuam uma cadeia sucessória de Contratos de Cessões e Procurações com poderes de subestabelecimento, que os habilitem a firmar aditivos contratuais ou acordos judiciais poderão efetuar o pagamento à CEHOP do valor total da dívida, conforme calculado no art. 1º deste Decreto, em parcela única, ficando, entretanto, mantida a titularidade do mutuário existente no cadastro.

§ 1º O procedimento previsto no "caput" deste artigo não implica em reconhecimento de qualquer direito ao ocupante do imóvel, sendo de competência da justiça a definição de propriedade ou posse do imóvel.

§ 2º O procedimento previsto no "caput" deste artigo visa resguardar interesses de possíveis cessionários que não tenham a documentação necessária para firmar acordos na justiça e que serão penalizados por ações de execução hipotecária.

Art. 3º A PGE e a CEHOP deverão atuar de forma integrada na execução dos procedimentos definidos neste Decreto, de forma a resguardar o patrimônio público e os interesses dos mutuários nos limites aqui estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.224
DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera o art. 749 e revoga dispositivos do art. 737 e 749, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e,

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nºs 08, de 18 de fevereiro de 2016, e nº 26, de 08 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 749 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 749. ...

I - ...
.....

§ 1º ...
.....

§ 8º Na hipótese de operação interestadual do produto resultante da mistura da gasolina A com AEAC ou de óleo diesel com B100, para efeito de repasse, do imposto anteriormente cobrado em favor da unidade federada de origem e do imposto devido à unidade federada de destino, calculados na forma do inciso I do "caput" deste artigo, será deduzido o valor do imposto, pertencente à unidade federada remetente dos biocombustíveis, relativo a operação com o AEAC ou o B100 contido na respectiva mistura (Convênio ICMS nº 08/2016).

§ 9º Para o cálculo do imposto incidente sobre o AEAC ou B100, constante na mistura de que trata o § 8º deste artigo será aplicada a alíquota interestadual correspondente (Convênio ICMS nº 08/2016)." **(NR)**

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos adiante indicados do Regulamento do ICMS:

I - os §§ 10, 11 e 12 do art. 737 (Convênios ICMS nºs 08, de 18 de fevereiro de 2016, e 26, de 08 de abril de 2016);

II - o inciso IV do art. 749 (Convênio ICMS nº 08, de 18 de fevereiro de 2016).

Art. 3º Enquanto o programa de computador de que trata o § 2º do art. 737 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, não estiver preparado para realizar o cálculo previsto nos §§ 8º e 9º do art. 749 do mesmo regulamento, ficam as unidades federadas, em que ocorrer misturas e posteriores remessas interestaduais, autorizadas a glosar o valor do imposto relativo ao AEAC e B100.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016, exceto em relação à revogação promovida pelo inciso I do art. 2º, no que se refere a revogação do § 12 , que retroage seus efeitos a 13 de abril de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.225
DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera a alínea "a" do inciso I, o inciso III e a alínea "d" do inciso VIII, ambos do art. 2º do Decreto 29.859, de 05 de agosto de 2014, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano – CEDURB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com as Leis nºs 6.365, de 18 de março de 2008; 6.501, de 1° de dezembro de 2008, com alterações, introduzidas pela Lei n° 7.297, de 07 de dezembro de 2011, especialmente no seu art. 4°; e de conformidade com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados a alínea "a" do inciso I, o inciso III e a alínea "d" do inciso VIII, ambos do art. 2º do Decreto 29.859, de 05 de agosto de 2014, alterado pelos Decretos nºs 30.029, de 22 de junho de 2015, e 30.066, de 10 de setembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

a) ...

Titular: ...
Suplente: Nelma Maria Oliveira Lisboa, CPF nº 068.643.505-25;
.....

III - ...

– Caixa Econômica Federal:

Titular: Marco Antônio Queiros, CPF nº 368.959.465-00;

Suplente: Evandro Luiz Versiani Ribeiro, CPF nº 548.827.536-34.
.....

VIII - …

a) ...
.....

d) ...

Titular: Roberto Rodrigues, CPF nº 516.699.195-87;
Suplente: Edilma Farias Dantas, CPF nº345.450.005-25.
....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e
do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.226
DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera os Itens 11, 18, 20 e 42, todos da Tabela II do Anexo I e os Itens 7 e 28, ambos do Anexo II, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e,

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nºs 21, 22 e 27, todos de 08 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

I - a Tabela II do Anexo I:

"ANEXO I
DAS ISENÇÕES

TABELA I

.....

TABELA II
ISENÇÕES CONCEDIDAS POR PRAZO DETERMINADO

ITEM 1. ...

.....

ITEM 11. ...

Nota 1. ...

Nota 2. O disposto neste item terá aplicação de 21.10.97 até 30.04.2017 (Convênios ICMS nºs 90/1999, 10/2001, 127/2001, 119/2003, 40/2007, 104/2011, 163/2013 e 27/2016).

.....

ITEM 18. ...

.....

Nota 3. O disposto neste item aplica-se de 1º.05.99 até 30.04.2017, exceto em relação aos subitens (Convênios ICMS nºs 90/99, 84/00, 127/01, 30/03, 10/04, 40/07, 104/2011, 163/2013 e 27/2016).

.....

ITEM 20. ...

Nota única. O disposto neste item aplica-se a partir de 15.10.98 a 30.04.2017 (Convênios ICMS nºs 78/00, 127/01, 120/03, 40/07, 104/2011, 163/2013 e 27/2016).

.....

ITEM 42. ...

.....

VI - alho em pó, sorgo, milheto, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves, resíduos de óleo e gordura de origem animal ou vegetal, descartados por empresas do ramo alimentício, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal (Convênio ICMS nº 21/2016);

.....

ITEM 28. Nas saídas internas de biodiesel (B-100), resultante da industrialização de algas marinhas, grãos, óleos de origem animal e vegetal, sebo origem animal, sementes e palma, a base de cálculo deve ser equivalente (Convênio ICMS nº 22/2016):

.....

ITEM 34. ...

....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016, exceto em relação às alterações promovidas:

I - pelo inciso I do art. 1º deste Decreto, que altera a Tabela II do Anexo I, no que se refere ao Item 42, que produz efeitos a partir de 1º de junho de 2016;

II - pelo inciso II do art. 1º deste Decreto, que altera o inciso VI do Item 7 e o Item 28, ambos do Anexo II, que produzem efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.227
DE 16 DE MAIO DE 2016

Institui o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Sergipe, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Sergipe.

§ 1º O Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural sergipano será efetuado em 04 (quatro) livros, a saber:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro de Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos santuários, praças, mercados, feiras e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural sergipano e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo anterior.

Art. 2º A instauração do processo de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial cabe à Diretoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – DPHAC, da Secretaria de Estado da Cultura –SECULT.

Parágrafo único. A solicitação de instalação do processo de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial poderá ser feita por qualquer cidadão, sociedade ou associações civis.

Art. 3º As propostas de registro, instruídas com documentação pertinente, serão dirigidas ao Conselho Estadual de Cultura – CEC.

Parágrafo único. A DPHAC emitirá parecer, sempre que necessário, e orientará os proponentes na montagem do processo.

Art. 4º No caso de decisão favorável do CEC e reconhecimento do Governo do Estado, o bem será inscrito pela DPHAC no livro correspondente e receberá o Título de Patrimônio Cultural Intangível de Sergipe.

§ 1º A DPHAC realizará, estudos, pesquisas, elaboração de documentações, sistematização de informações e pesquisas relacionadas ao patrimônio cultural imaterial sergipano.

§ 2º Caberá ao CEC junto ao órgão que cuida do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Sergipe, determinar a abertura quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os processos de registros ficarão sob a guarda do CEC e da DPHAC, permanecendo disponíveis para consulta.

Art. 6º A DPHAC fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada 10 (dez) anos, e a encaminhará ao CEC, que decidirá sobre a revalidação do Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Sergipe, tendo em vista, sempre, o registro como referência histórica do bem e sua relevância para a memória local e regional, e a identidade e formação cultural das comunidades sergipanas.

Parágrafo único. Negada a revalidação, será desfeito o Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Sergipe, mantendo-se o registro apenas como referência cultural de seu tempo.

Art. 7º Fica criado, no âmbito da DPHAC o Programa Estadual de Patrimônio Imaterial, visando à implementação de política especifica de pesquisa, inventário cultural, difusão e valorização desse patrimônio.

Parágrafo único. A DPHAC estabelecerá as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Irineu Silva Fontes Júnior
Secretário de Estado da Cultura,
Em Exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.228
DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 28.199, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos e com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.039, de 01 de outubro de 2015, e Convênio ICMS 146, de 11 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 28.199, de 30 de novembro de 2011, constante do Anexo Único deste Decreto, alterado pelo Decreto 30.134, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

MATERIAL ELÉTRICO
(Protocolo ICMS 84/2011) - Lei nº 8.039 de 1º de outubro de 2015

Item	NCM/SH	DESCRIÇÃO do PRODUTO	Operação Interna e de Importação (MVA %)	Operação Interestadual a 12% (MVA)	Operação Interestadual a 7% (MVA) %	Operação interestadual Tributada à alíquota de 4%
1.	...	Eletrobombas submersíveis. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	38,89	46,78	51,52
2	...	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, exceto os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nos códigos 8504.33.00 e 8504.34.00, os da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break"), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo. Nota: Foram excluídos deste Item a partir de 1º.01.2016, os conversores e retificadores (Conv ICMS 146/2015).	...	...	...	73,27
3.	...	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo: de pilhas, de acumuladores, de magnetos), exceto os aparelhos de iluminação utilizados em ciclos e automóveis. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	47,37	55,75	...
4.			...	...	...	60,39
5.	...	...	...			60,39
6.	...	...	...	...		59,22
7.	...	...	...	...	...	61,56
8.	...	...	...	...	...	62,73
9.	...	...	...	...	...	61,56
10.	...	...	...	...	...	70,93
11.	...	...	...	...	...	55,71
12.	...	...	...	...	...	63,90
13.	...	...	...	...	...	56,88
14.	...	Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015(Conv ICMS 146/2015).	...	47,37	57,75	
15.	...	...	...	...	...	62,73
16.	...	...	...	52,39	...	...
17	...	...	...	...	...	61,56
18.	...	Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90 da NCM/SH, bem como os aparelhos de comando numérico. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	36,77	44,54	...
19.	...	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35 ou 85.36. Nota. As partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos da posição 85.37, estiveram submetidas no regime da Substituição Tributária até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	...	...	65,07
20.	...	…	...	...	...	52,20
21.	...	...	...	...	...	61,56
22.	...	...	...	...	...	62,73
23.	...	...	...	...	...	59,22
24.	...	...	...	...	...	59,22
25.	...	...	...	...	...	70,93
26.	...	...	...	...	...	61,56
27.	...	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos, suas partes e acessórios - exceto os reguladores de voltagem eletrônicos classificados no código 9032.89.11 e os controladores eletrônicos da subposição 9032.89.2. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	46,31	54,63	...
28.	...	...	...	...	...	55,71
29.	...	...	...	...	...	53,37
30.	...	...	...	...	...	60,39
31.	...	...	...	...	...	62,73
32.	...	...	...	...	...	58,05

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

33.	***...*** ***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***62,73***
34.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***54,54" (NR)***

"ANEXO II
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, BRICOLAGEM OU ADORNO
(Protocolo ICMS 85/2011)
Lei nº 8.039, de 01 de outubro de 2015

Item	NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Operação Interna e de Importação (MVA %)	Operação Interestadual a 12% (MVA)%	Operação Interestadual a 7% (MVA) %	Operação Tributada à alíquota de 4%
1.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
...	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
3.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***55,71***
...	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
13	***...***	***Fitas emborrachadas.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***34,65***	***42,30***	***46,89***
14	***...***	***Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões).*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***51,61***	***60,23***	***65,40***
15		***Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos de borracha vulcanizada não endurecida.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***79,64***	***89,84***	***95,97***
16	***...***	***Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para uso não automotivo.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***55,86***	***64,71***	***70,02***
17		***Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacados) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***79,64***	***89,84***	***95,97***
18	***...***	***Pisos de madeira.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***44,19***	***52,39***	***57,30***
19	***...***	***Painéis de partículas, painéis denominados "oriented strand board" (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, "waferboard"), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pavimentos.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***46,31***	***54,63***	***59,61***
20	***...***	***Pisos laminados com base de MDF (Médium Density Fiberboard) e/ou madeira.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***45,25***	***53,51***	***58,46***
21	***...***	***Obras de marcenaria ou de carpintaria, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados "shingles e shakes", de madeira.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***46,31***	***54,63***	***59,61***
...		***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
23	***...***	***Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***57,98***	***66,95***	***72,34***
24	***...***	***Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***52,67***	***61,35***	***66,55***
25	***...***	***Linóleos, mesmo recortados, revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***72,82***	***82,64***	***88,53***
26	***...***	***Persianas de materiais têxteis.*** ***Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).***	***...***	***55,86***	***64,71***	***70,02***

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

27	...	Ladrilhos de mármores, travertinos, lajotas, quadrotes, alabastro, ônix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnokito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2m2. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015)..	...	52,67	61,35	66,55
28	...	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	49,49	57,99	63,08
29	...	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	79,64	89,84	95,97
30	...	Obras de gesso ou de composições à base de gesso. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015)..	...	37,83	45,66	50,36
31	...	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré laje e mourões. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	41,01	49,02	53,83
...	...	...	...	...	...	...
43	...	Banheira de hidromassagem. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015).	...	42,07	50,14	54,99
...	...	...	...	...	...	...
49	...		...	43,80	...	...
...	...	...	...	...	...	...
58.	...	...	46	56,68	65,59	...
...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	48,57	...	...
...	...	...	...	...	...	..
68	...	...	...	...	51,98	...
...	...	...	...	...	...	...
74	...	fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns, excluídos os de uso automotivo. Nota: Excluído o cadeado a partir de 1º.01.2016 (Conv ICMS 146/2015).	...	...	...	...
...		...	...	...	...	...
76	...	Pateras, porta-chapéus, cabides, e artigos semelhantes de metais comuns. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015)..	...	59,04	68,07	73,49
...		...	...	...	...	...
79	...	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015)..	...	41,01	49,02	53,83
...	...	...	...	...	...	...
81	...	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência. Nota: Este item vigorou até 31.12.2015 (Conv ICMS 146/2015)..	...	47,37	55,75	60,77.” (NR)

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.229
DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera as Tabelas VIII e IX do Anexo IX do Regulamento do ICMS, que dispõem sobre produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e artefatos de uso doméstico sujeitos ao regime de substituição tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 146, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas VIII e IX do Anexo IX do Regulamento do ICMS, que dispõem sobre produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, e artefatos de uso doméstico e ferramentas, que passam a vigorar conforme a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO ÚNICO

"ANEXO IX
Tabela VIII
REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

(PROTOCOLO ICMS nº 37/2012)			*Observar o disposto no § 4º D-A do art. 684*			
Item	***NCM/SH***	***DESCRIÇÃO***	***MVA Original ou interna***	***MVA Interestadual 12%***	***MVA Interestadual 7%***	***MVA interestadual 4%***
1.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
...	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
71.	***...***	***Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão. Nota: este item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***23,02***	***30,43***	***37,84***	***42,29***
...		***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
78.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***... " (NR)***

"ANEXO IX

Tabela IX

REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO.

(PROTOCOLO ICMS nº 38/2012)			*Observar o disposto o § 4ºD-A do art. 684*			
Item	***CÓDIGO NCM/SH***	***DESCRIÇÃO***	***MVA Original ou Interna***	***MVA Interestadual 12%***	***MVA Interestadual 7%***	***MVA Interestadual 4%***
1.	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
2.	***...***	***Artefatos de madeira para mesa ou cozinha. Nota: este item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71***
...	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
12.	***...***	***Artefatos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de aço inoxidável. Nota: este item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71***
13.	***7323.9***	***Artigos para serviço de mesa ou de cozinha e suas partes, de ferro fundido, ferro, aço, cobre e alumínio. Nota: Os produtos classificados na NCM 7418.19.00 e 7615.19.00, estiveram submetidos ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***55,61***	***64,45***	***69,76***
14.	***...***	***Outros artefatos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio Nota: O disposto neste item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71***
15.	***...***	***Outros artefatos de uso doméstico de alumínio: panelas, inclusive de pressão, frigideiras, caçarolas e assadeiras. Nota: O disposto neste item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71***
...	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***	***...***
19.	***...***	***Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou manteiga, pinças para açúcar e artefatos semelhantes Nota: O disposto neste item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71***
20.	***...***	***Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro) Nota: O disposto neste item esteve submetido ao regime de substituição tributária até 31.12.2015.***	***...***	***53,73***	***62,47***	***67,71" (NR)***

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); resolve

N O M E A R

JOÃO PACHECO VITAL, CPF (MF) nº 034.060.325-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de maio de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.220/2016.

Aracaju, 02 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS
Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 15/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA MANUELA VIEIRA GOMES COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 09 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório básico (biologia), destinados às unidades de educação profissional, localizadas em Aracaju, Boquim, Carmópolis, Propriá e Itabaiana. **DATA DE ABERTURA**: **31/05/2016** às **08:00** horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: **31/05/2016** às **09:00** horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 8275/2015-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED: 3194-3358 ou Seplag: (0xx79) 3214 - 0306 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 10 de maio de 2016.

SIMONE SOARES PRADO
Pregoeira – SGCC/Seplag

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE ERRATA
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Pregoeira abaixo assinada, torna pública a presente Errata referente ao **Pregão Eletrônico nº215/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada serviço de alimentação, com finalidade de fornecimento de café da manhã, lanche, almoço e jantar, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Na publicação do Diário Oficial do dia 16/05/2016, na folha 03, onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016 às 08:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 25/05/2016 às 09:00 horas.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 31/05/2016 às 08:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 31/05/2016 às 09:00 horas.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2016.

SHEILANY MARIA MELO FREIRE
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2012	**Nº 193/2016**
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 193/2016, referente a Aquisição de Faixas Elástica para Pastas de Processos destinadas à SEIDH, em virtude de problemas no site do Banco do Brasil.	

Aracaju, 16 de maio de 2016.
Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro – SGCC/Seplag

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016 – SEED/SE

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produzidos por Agricultores Familiares destinados à Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da Rede Estadual de Educação, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital e preços de aquisição consignados no item 01 do Edital.
PERÍODO RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA: ATÉ 07/06/2016.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOSPES DE HABILITAÇÃO: 07/06/2016, ÀS 10H00MIM**.**
BASE LEGAL: O certame obedece aos princípios básicos constantes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e notadamente a Resolução FNDE/MEC nº. 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações.
PARECER JURÍDICO: 3164/2016 –PGE.
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EDITAL: Secretaria de Estado da Educação, localizada na rua Gutemberg Chagas, nº. 169, Bairro DIA, nesta Capital, sala nº. 104 – Comissão Especial de Seleção Pública, fone: (079) 3194-3259, site: www.seed.se.gov.br. Os interessados em adquirir o Edital, favor comparecerem munidos com uma mídia (CD, DVD ou Pen-drive) e carimbo do CNPJ da Cooperativa ou Associação.

Aracaju - SE, 16 de maio de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.000.50236/2015-4
OBJETO: Locação pavimento térreo do imóvel localizado na Avenida Murilo Dantas, n.º 881, Farolândia - Aracaju/SE, para funcionamento do Núcleo Administrativo da SEED, o qual abrigará, inicialmente o Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, o Departamento de Alimentação Escolar – DAE, o Centro de Qualificação de Pessoal – CQP, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CONTRATADO (A): GALERIA FAROL LTDA
CNPJ: 06.555.678/0001-17
VALOR MENSAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: 30 MESES.
FONTE DE RECURSO: 0104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39
PROJETO ATIVIDADE: 0068
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 513/2016
RATIFICADO em 12 de maio de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.000.35900/2015-2
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Pai Tomé, n.º 91 – SÃO CRISTÓVÃO/SE, para funcionamento do Colégio Estadual Deputado Elísio Carmelo – DRE 08.

CONTRATADO (A): MAGNA LUCIA CARDOSO BARROSO.
CPF: 199.228.765-15
VALOR MENSAL: 12.276,75 (doze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 MESES.
FONTE DE RECURSO: 0104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39
PROJETO ATIVIDADE: 0092
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 1200/2016
RATIFICADO em 13 de maio de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 29/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.
CONTRATADO: MONTA MÓDULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Reajustamento de Preços, com base no INPC.
BASE LEGAL: § 8.º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 c/c à Cláusula Quarta do Contrato n.º 29/2015.
VALOR MENSAL: 5.491,54 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 0068
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0104
VIGÊNCIA: a partir de 05 de maio de 2016.

Cultura

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Cultura
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2016
Processo n.º: 027.000.00183/2015-0
Cooperada: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
Cooperante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP.
Objeto: Transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente à obra de reforma da rampa de acesso e demarcação do estacionamento do Teatro Tobias Barreto, em Aracaju/SE.
Data da Assinatura: 12 de maio de 2016.
Parecer nº: 2781/2016 – PGE.
Valor: R$ 62.486,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Classificação Orçamentária: 027.101.13.392.0009.0894.3390 00.0101

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura, em exercício

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015.
PROCESSO: 026.000.00922/2016-8
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
CONTRATADA: LUJAL CONSTRUTORA LTDA EPP.
OBJETO: Aditar o valor do Contrato em mais R$ 11.253,18 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
VALOR INICIAL: R$ 84.914,67 (oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
VALOR FINAL: R$ 96.167.85 (noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.0591.3.3.90.39.0101.
PARECER JURÍDICO Nº: 3071/2016– PGE.
EMPENHO: 753/2016
Aracaju, 12 de maio de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.
Objeto: Obras/Serviços de Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola Estadual 17 de Março, em Aracaju/SE.

Ordem de Classificação	LICITANTES	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	Mouro Engenharia Ltda-EPP	R$ 1.029.375,51	180 dias
2º	RGM Construções Ltda	R$ 1.097.422,02	180 dias
3º	KSN Construções Ltda-EPP	R$ 1.105.111,41	180 dias
4°	Tavares Mendonça Construções EIRELI	R$ 1.152.696,60	180 dias

Amparo Legal: Cláusula 9ª – Dos Documentos da Proposta Financeira e Cláusula 12ª – Do Julgamento da Proposta Financeira do edital. Fonte de Recurso 0222/0104. Aracaju/Se, 16 de maio de 2016.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente
Paulo Freire de Carvalho Filho
Membro

Maurício Prata Damascena
Membro

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nª 8.666/1993, torna público **o adiamento para o dia 20 de junho de 2016 às 09 horas,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da reunião de abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**, que tem como objeto a **"Implantação e pavimentação da Rodovia Interligando o Povoado Cruz das Graças à Rodovia SE-175 (estaca 356 à estaca 540+7,53), no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado";**
Valor Estimado**: R$ 3.999.082,95 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**
Prazo de Execução: **300 (trezentos) dias;**
Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário;**
Fontes de Recurso**: 0290 e 0120;**
Classificação Orçamentária**: 26. 782.0018.1617.4.4.90.00;**
Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual n° 5.848/2006, e demais legislação pertinentes;**
Número do Parecer Jurídico: 110/2016; O EDITAL completo estará disponível para aquisição a partir de 18 de maio de 2016, mediante preenchimento do Comprovante de Aquisição solicitado via e-mail, ou diretamente entregue na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju – Sergipe, Ed. Engº Humberto Ferreira, 3º Andar, no horário das 8h às 12h. Demais informações pelo Tel/Fax (0xx) 79-3253-2734, pelo e-mail: cpl@der.se.gov.br

Aracaju/SE, 13 de maio de 2016.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ–021/2016
ORIGEM: Processo nº 026.203-01835/2014-2
Tomada de Preços nº 29/2014

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por "**"Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Salgado**, **neste Estado**, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL DE **R$ 707.786,35 (setecentos e sete mil, setecen**
tos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
.
PRAZO: O presente Contrato terá **120** (**cento e vinte**) **dias** consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**

BASE LEGAL: Art.55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993.
RECURSO: **26.451.0018..0778..4.4.90.00 FR 0112**
.
Aracaju, 03 de maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 250/2016, de 29/04/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento resa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORESNOSSA SENHORA DE SANTANA EIRELI ME,** C.N.P.J.: nº **18.713.168/0002-90,** localizada na **Praça Prefeito José Amâncio, nº 118, Bairro Centro, Cristinapólis/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 277/2016, de 12/05/2016 - Art. 1º - Exonerar ANTONIO PADILHA DE OLIVEIRA, RG. Nº 126.327-7/SSP-SE - CPF Nº 023.123.445-72, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Símbolo CCS-12, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, o qual vinha exercendo suas funções como Chefe do Departamento de Contabilidade desta Autarquia.
PORTARIA Nº 279/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE CORREIA DA SILVA NETO, RG Nº 3125543-4/SE, CPF Nº 030.307.625-99,** Assistente de Trânsito, do quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE, Licença para trato de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de Maio de 2016.
PORTARIA Nº 280/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA - ME,** C.N.P.J.: nº **13.172.317/0001-57,** localizada na **Rua Cuba, nº 410, Bairro Novo Paraiso, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 281/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **JOSEILSON TORRÊS VASCONCELOS, CRED- 226,** R.G.: nº. **544.023** SSP/SE**,** C.P.F.: nº. **234.789.005-06,** com residência na **Avenida São João Batista, nº 1409, Edifício Pinheiros, Bloco- D, Apt. 02, Bairro Castelo Branco, Aracaju/SE**, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE
PORTARIA Nº 282/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa **JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS- FORMAÇÃO DE CONDUTORES ME,** C.N.P.J.: nº **14.741.614/0001-39,** localizada na Rua **Raimundo Gabriel dosSantos nº 283, Casa, Bairro Centro, Umbaúba/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos a condutor e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 283/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS, CRED-016,**R.G.: nº **773.277** SSP/SE**,** C.P.F.: nº. **312.275.385-53,** com residência na **Avenida São João Batista, nº. 1.409, Edifício Pinheiros, Bloco - D, Ap. 02, Castelo Branco, Aracaju/SE**, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 284/2016, de 13/05/2016 - Art. 1º - Nomear NAYARA KAROLINE RODRIGUES PASSOS, RG. Nº 3.603.857-1 – CPF 064.808.725-50**,** para exercer o Cargo em Comissão Especial de Consultor Técnico-I, Símbolo CCE-05, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF.
PORTARIA NUM. GERCAP-500/2016 DE 12/05/2016 - Art 1º - Aplicar ao Condutor (a) REGINALDO SANTANA TELES, CNH 01754822834/SE, a suspensão do direito de conduzir veículos pelo período de 30 dias, a contar de 11 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO,
Diretor-Presidente

CONTRATO N° 012/2016
Ref. à Dispensa de Licitação nº 06/2016
Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Gentil Tavares, nº 57 e Travessa Santos Antônio nº 332, Bairro Santo Antônio.
Data: 05/05/2016
Vigência: 05/05/2016 A 01/11/2018
Valor Mensal: 8.600,00
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO MENDES
Fonte de Recurso; Função; Sub-função: 0270-06-122
Programa de Trabalho: 0042
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto: 0347
Elemento de Despesa: 339036

CONTRATO N° 011/2016
Ref. ao: Pregão Eletrônico nº 123/2016
Objeto: Serviço de locação de veículos tipo ônibus, com motorista.
Empresa: L.M. SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES LTDA
Valor Total: R$ 146.566,32
Valor Mensal: R$ 12.213,86
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 13/05/2016
Fonte de Recursos; Função; Sub-função: 0270-122-0042
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto/Atividade: 0347
Elemento de Despesa: 339033
Parecer Jurídico: Nº 020/2016

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DA CONCORRÊNCIA 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Analise de sistemas, análise de OSM e programação – desenvolvimento e manutenção de sistemas - operação de suporte em microinformática, analista de suporte em administração de rede, analista de suporte em banco de dados) para desenvolvimento e manutenção de sistemas e execução de serviços especializados que sejam correlatos com as funções de cada profissional nas unidades da capital e do interior do DETRAN/SE
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SE
CONTRATADA: CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (**CNPJ:** 04.589.357/0001-08)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 867.052,80 (Oitocentos e sessenta e sete mil, cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 10.404.633,60 (Dez milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.**FONTE DE RECURSOS**: 0270 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 22.201. **PROJETO ATIVIDADE:** 0316. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 06.122.0042.**BASE LEGAL:** Lei nº 5.848 de 13/03/2006, que dispõe sobre procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Adjudico em 18 de fevereiro de 2016.
ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Presidente da CPL/SEPLAG

Homologo em 05/05/2016.

EDGARD SIMEÃO DA MOSTTA NETO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016
OBJETO: Aquisição de cartucho e toner em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 724758/2009 INCRA/SEAGRI/EMDAGRO.
DATA DE ABERTURA: 31/05/2016 às 08:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 31/05/2016 às 10:00 horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009,
Nº PARECER JURÍDICO: 04/2016-ASJUR.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO: Tel/Fax (0xx79)3234-2703 ou SEPLAG: Tel/Fax:(0xx79)-3226-2246 / 3226-2285 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 16 de maio de 2016.
ISABELA V. PAES DE MENEZES
Pregoeira – EMDAGRO

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2016 – DG
De 13 de maio de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Técnico de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Referência da Cirurgia Pediátrica, na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

RODRIGO VASCONCELOS E CARMO, CPF (MF) n.º 002.489.945-30, no cargo em comissão de Técnico de Referência da Cirurgia Pediátrica, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 01 de abril de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 13 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2016 – DG
De 13 de maio de 2016

Designa ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, para responder em substituição, pelo expediente do cargo de Coordenadora Assistencial, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, considerando a necessidade de manter a continuidade do desempenho das atividades da Fundação, resolve:
Art. 1º Fica designada a funcionária **LAÍSE VASCO DANTAS**, matrícula 02197, CPF nº 068.305.944-05, para responder em substituição pelo expediente do cargo de Coordenadora Assistencial, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por cento e oitenta dias corridos a partir de 23 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 13 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2016 – DG
De 13 de maio de 2016

Constitui Comissão de Trabalho para Andamentos ao acordo firmado na Justiça Federal.

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, e,

Considerando acordo firmado na Justiça Federal com o Ministério Público Federal no que concerne aos serviços prestados pela Fundação Hospitalar de Sergipe;
Considerando que dentre os pedidos formulados esse tema foi colocado em destaque;
Considerando ser o Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE a maior Unidade, e, que mereceu destaque e possibilidade de formação de subcomissão;

RESOLVE:
Art.1º – Instituir comissão de trabalho a fim de mapear e implantar fluxos de trabalho por setor e por unidade no âmbito do Hospital de Urgências de Sergipe;
Art.2° - Será de responsabilidade da comissão:
a) Criar processos de trabalho, aprimorar os existentes eliminando etapas desnecessárias e criando fluxo e rotinas; reuniões/avaliações de análise crítica sobre os processos em execução;
b) Criar indicadores para avaliação dos processos, com emissão de não conformidades para as devidas correções aos desvios no processo estabelecido;
c) Gerenciamentos de protocolos institucionais, gestão da documentação, controle de metas e produtividade;
d) Criar rotinas de auditorias internas dos processos;
e) Fazer plano de ação e auxiliar na programação de licitações de insumos, materiais e equipamentos, incluindo serviços de reparo e manutenção.
Art.3º – Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Aline De Carvalho Bastos – portador do CPF nº 020.476.805-57, para exercer a função de presidente da referida Comissão;
Jurema Mercia Viana de Jesus Santos –portador do CPF nº 766.011.615-00, para exercer a função de membro da referida Comissão
Altamirando Sá Barreto Neto –portador do CPF nº 036.202.905-98, para exercer a função de membro da referida Comissão;
Najla Batista Santana de Azevedo –portador do CPF nº 365.168.735-00, para exercer a função de membro da referida Comissão;
Alexandra Deda Freire –portador do CPF nº 497.045.913-49, para exercer a função de membro da referida Comissão.

Art.4º – Pelos trabalhos realizados a comissão perceberá um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e deverá ser emitido relatório mensal das atividades desenvolvidas a ser encaminhada para a Diretoria Geral para dar conhecimento à Justiça Federal;
Art.5º – A comissão será presidida pelo membro contido no inciso I do art. 3º e secretariada pelo membro do inciso II do mesmo artigo.
Art. 6º – A comissão terá seus efeitos retroagidos ao dia 02 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 13 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016
PROCESSO Nº 020.260.00946/2016-9
LOCAL: Rua Geru s/nº Edif. Estado de Sergipe, 15º andar– Centro, Aracaju/SE.
DATA: **23/03/2016** - **HORÁRIO: 09h30min** - **TIPO:** Menor preço global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS**, de acordo com as especificações, quantitativa e condições constantes do Edital e seus Anexos.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS: ABM HOSPITALAR LTDA, valor total de **R$ 171.325,90 (Cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),** referente aos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40 e 41; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** valor total **R$ 2.374.411,05 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos)**, referente aos itens 04, 05, 06 e 15; **FARMACE IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA,** valor total de **R$ 123.537,15 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos),** referente ao item 10; **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** valor total de **R$ 1.179.772,11 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, referente aos itens 01, 07, 08, 11 e 16; **PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Valor total de **R$ 1.210.745,25 (Um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos itens 09 e 13; **TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** valor total de **R$ 1.417.485,96 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos,** referente aos itens 12 e 14. O Senhor Diretor Geral da Fundação Hospitalarde Saúde – FHS Homologao resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 16 de Maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016
PROCESSO Nº 020. 260.00954/2016-3
DATA: 15/04/2016 - **HORÁRIO:** 09h 00min
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **acessórios para equipamentos do setor da RT- fisioterapia, para atendimento no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno – Itabaiana/SE**, conforme as especificações contidas no termo de referência, constante deste edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS: AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP: Valor total de R$ **22.999,80 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** referente ao item 02 e **MED EQUIPA LTDA-EPP:** Valor total de R$ **47.850,00(Quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais),** referente aos itens 01, 04, 05 e 06. O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 11 de Maio de 2016.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DE TERMO
Nº do Termo: 5TA ao Contrato nº 006/2011 - FILOMENO NETO
Nº do Contrato: 006/2011
Processo: DL 004/2011
Contratada: FILOMENO NETO
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses, em carater excepcional, nos termos do art. 57 § 4º da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato, a contar de 16/02/2016, e posteriores alterações, reajustando o valor anual em 11,08% (onze virgula zero oito por cento), correspondentes ao variação acumulada do INPC/IBGE dos últimos doze meses, passando o valor mensal da locação para R$ 1.989,30(hum mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), mantidas as demais
Vigência: 16/02/2016 à 15/02/2017
Valor global:R$ 23.871,60

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da FHS

EXTRATO DE TERMO
Nº do Termo: 6TA ao Contrato n° 011/2011 - TORRE
Nº do Contrato: 011/2011
Processo: PP 117/2010
Contratada: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato, em caráter excepcional, pormais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/04/2016, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.
Vigência:25/04/2016 à 24/06/2016
Valor global:R$ 232.612,98

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da FHS

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 05/2014
CONCORRÊNCIA 02/2013
CONTRATADO: Thompson e Azevedo & Cia Ltda.
OBJETO ADITADO: Ampliação do objeto.
VALOR INICIAL: R$ 6.292.357,68
VALOR ADITADO: R$ 76.582,39
VALOR TOTAL: R$ 7.891.599,00.
DATA DO ADITAMENTO: 09 de maio de 2016.
PARECER: 80/2016.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

DAKOTA CALÇADOS S/A., *SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO*

CNPJ Nº 07.414.643/0001-20, NIRE Nº 28300004200, SIMÃO DIAS-SE. ***ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA***. 1. - LOCAL, DATA E HORA - Na Avenida Dr. Humberto Nunes Oliveira, nº 737, Centro, em Simão Dias-SE., no dia 20 de abril de 2016, às 9:00 horas. 2. - PRESENÇAS - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a totalidade do capital social. 3. - PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA - Presidente - Sr. MARCELO HENRIQUE LEHNEN. Secretário - Sr. ROMEU LEHNEN. 4. - CONVOCAÇÃO – Os acionistas foram convocados pessoalmente pelo Diretor Presidente. 5. - PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 29 de março de 2016 e no Jornal da Cidade em 29 de março de 2016. 6. - ORDEM DO DIA – **Na Assembleia Geral Ordinária**: a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos estatutários; c) - Eleger os membros da diretoria; e, d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria. **Na Assembleia Geral Extraordinária**: a) - Aumentar o Capital Social subscrito e integralizado, mediante o aproveitamento de reservas, com a conseqüente alteração da redação do artigo 5º (quinto) do Estatuto Social; b) – Deliberar sobre a distribuição de lucros aos acionistas; e, c) - Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7. - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 8. - SEQÜÊNCIA DOS TRABALHOS – **Na Assembleia Geral Ordinária:** 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 2 – Decidiu a Assembleia, por unanimidade, que o resultado do exercício, terá a seguinte destinação, não obstante a proposta da diretoria: para Reserva de Apoio Fiscal – PSDI Governo Estado Sergipe: R$ 15.622.244,69 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); para Reserva de Redução 75% IRPJ: R$ 3.396.936,29 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); para Reserva Legal: R$ 1.722.559,78 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); e, para Dividendos Estatutários: R$ 13.709.454,90 (treze milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), que serão pagos ou creditados aos acionistas até 31 de dezembro de 2016. 3 - Foram eleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017, os seguintes membros da diretoria: a) **DIRETOR PRESIDENTE:** MARCELO HENRIQUE LEHNEN, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado na rua Cristiano Spier Filho nº 411, Apartamento 102, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 007.349.120-99 e CI RG nº 3075806426, expedida pela SJS-RS., em 22.11.1995; b) **DIRETOR:** ERNANI VOLMIR KIEKOW, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Gustavo Frederico Michaelsen nº 152, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 596.082.690-91 e CI RG nº 9044313808, expedida pela SSP-RS., em 21.09.1988; e, c) **DIRETOR ADJUNTO:** ONORIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na avenida Dr. Stenio Gomes nº 1.400, em Maranguape-CE., CPF nº 480.023.720-34 e CI RG nº 1041416262, expedida pela SSP-RS., em 05.12.1985. 4 - A seguir a Assembleia fixou os honorários globais e mensais da diretoria em até R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do Diretor Presidente. **Na Assembleia Geral Extraordinária:** 1 - Por unanimidade, foi aprovada a Proposta Administrativa de elevar o Capital Social realizado de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), cujo aumento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), é integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de reservas, como a seguir descrito: R$ 3.396.936,29 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), saldo da conta Reserva de Redução 75% IRPJ; R$ 15.622.244,69 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), saldo da conta Reserva Apoio Fiscal – PSDI – Governo Estado do Sergipe; e, R$ 980.819,02 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos), parte do saldo da conta Reserva para Aumento de Capital. 2 - Em consequência das deliberações aprovadas anteriormente, o Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), dividido em 110.000.000 (cento e dez milhões) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma." 3 – Foi deliberado pela assembleia a distribuição de lucros aos acionistas no valor de R$ 26.290.545,10 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), provenientes da reserva de retenção de lucros dos exercícios de 2012, 2013 e 2014. 9. - ENCERRAMENTO - Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Simão Dias-SE., 20 de abril de 2016. Marcelo Henrique Lehnen – Presidente da Assembleia, Romeu Lehnen – Secretário da Assembleia, Rojale Holding S.A – Administração e Participações - Romeu Lehnen – Diretor Presidente, Melissa Jeane Lehnen, Denise Cristine Lehnen Braun. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro nº 001, folhas 22 a 24, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. Marcelo Henrique Lehnen – Presidente da Assembleia, Romeu Lehnen – Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado de Sergipe. Certifico o Registro em: 06/05/2016 Sob nº 20160143977, Protocolo: 16/014397-7 de 05/05/2016. Empresa: 28300004200 Dakota Calçados S/A, Marcelo Passos Silva - Secretário-Geral.

Adailda Alves dos Santos – Eireli - ME, sit.na Rod. Dep. Antônio Nery do Nascimento, Pov. Monte Coelho – Tobias Brreto/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aLicença Prévianº 16/2016 com validade de 06 meses, paraa Localização e Concepção, bem como a elaboração do Projeto de um Posto rev. de comb. com a atividade de comércio e varejo de comb. líquidos, rev. de lubrificantes para veículos automotores, lanchonete com sasc, com capacidade de 30,000 litros.

MRV Engenharia e Participações S.A., sit.na Rua Urquiza Leal, 461, Sala 09, Salgado Filho, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aLicença Prévianº 15/2016,paraa Localização e Concepção, bem como a elaboração do Projeto de um Condomínio Residencial Vertical.

A Empresa MESSIAS & OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 32.829.285/0001-64, situada na Praça Dr Paulo Barreto de Menezes, S/N, Centro, Aquidabã – SE, vem através desta comunicar o extravio dos Livros de Registros de Entrada e Saída do ICMS de ordem nº 4. A Direção.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2016 – DESO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, torna público que a abertura das propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 004/20216– DESO que tem como objeto: *Execução dos serviços de correção de vazamentos e desobstruções de ramais prediais nos Municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros e parte do Município de São Cristóvão, sob o regime de empreitada por preço unitário,* originalmente marcada para o dia 19 de JUNHO de 2016, foi adiada para o dia 17 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS. Em face da correção das planilhas e projeto básico.

DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Presidente da CPL-DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 18/05/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 08/06/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 08/06/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014).** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 200/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TELEFAX: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS –** Pregoeira.

USINA TERMO ELÉTRICA IOLANDO LEITE LTDA., CNPJ 06.941.800/0001-93, com endereço à Rodovia Manoel Dantas, S/N, Km-03, Zona Rural, CEP 49.700-000, Capela/SE. Torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a **"LICENÇA DE OPERAÇÃO"** de nº **82/2016** emitida em 03/05/2016, com atividades para **FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETANOL HIDRATADO, AGUARDENTE E COGERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA MATRIZ ENERGÉTICA DA BIOMASSA BAGAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR.**

L.R. NORDESTE S/A
CNPJ Nº: 03.470.672/0001-59 - NIRE: 28300003823

Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à AGO, a ser realizada na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, na Rod BR 101, Km 92, Povoado Palestina, às 14h do dia 30/05/2016, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, tudo relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2015; 2) deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31/12/2015; 3) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Diretoria; e 4) outros assuntos de interesse geral. SE, 17/05/2016. **A Diretoria.**

COMUNICADO

A Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede à Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Bairro Inácio Barbosa, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.017.462/0001-63, torna público que está recebendo junto à **ADEMA** - **Administração Estadual do Meio Ambiente**, do Estado de Sergipe, a Renovação da Licença de Operação sob o nº 62/2015, referente à LT Jardim/Aracaju I, situada no município de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Engenheiro Amaury Antônio Damiance
Diretor Técnico e Comercial

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços n.º 02/2016;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia relativos à Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Alecrim, no Município de Estância, Estado de Sergipe, com base no Contrato de Repasse n.° 0330246-30/2010.**
VENCEDORA DO CERTAME: **EQUIPPE ENGENHARIA E DESIGN LTDA-EPP**
ITEM I - VALOR GLOBAL: **189.881,90 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais, noventa centavos)**
BASE LEGAL: **Lei n.° 8.666/1993;**
PARECER JURÍDICO: **200/2016;**
PARECER TÉCNICO: **189/2016;**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **14/04/2016.**

Estância/SE, 15 de abril de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2016

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 154/2016 e designada pela Autoridade Competente, conforme a Lei 10.520/2002, o Decreto Municipal 5.251/2005 e a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão e mediante as informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2016 às 09:00h (nove horas)
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2016 às 9:00h (nove horas).
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.078/90, n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14, Decreto Federal n° 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05 e n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 5.251/05 e n.º 5.603/08, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO: 351/2016.
O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 às 13:00h, pelos telefones/Fax:(79)3522-1143/3522-1210 ou através dos sites: www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br

Estância(SE), 16 de maio de 2016.

Leidiane dos S. S. Silva
Pregoeiro

Carlos Magno Costa Garcia
Autoridade Competente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2016

Sistema de Registro de Preços

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através da Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 154 de 15/02/2016 e designada pela Autoridade Competente, conforme a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal 5.251/2005 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 7.892/13, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão e mediante as informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MA**DEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO SECO) MEDINDO DE 20 A 30 CM DE DIÂMETRO, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca.**
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 02/06/2016 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-Se.
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal 5.251/2005, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto Federal n.º 7.892/2013**.**
PARECER JURÍDICO: 360/2016.
O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 às 13:00h, pelos telefones/Fax:(79)3522-1143/3522-1210 ou através dos sites www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

Estância(SE), 16 de maio de 2016.

Elaine Santiago Costa Jasmin Cardoso
Pregoeira

Carlos Magno Costa Garcia
Autoridade Competente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico n.º 04/2016;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação;**
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual para a Cozinha Comunitária Implantada no Bairro Valter Cardoso Costa, Estância/SE com base no Convênio n.° 0274558-10/2008;**
EMPRESA VENCEDORA: **LPK LTDA – ME;**
LOTES: **01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 110, 111.**
EMPRESA VENCEDORA: **ALJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA;**
LOTES: **04, 06, 15, 17, 19, 28, 29, 30, 73, 77, 105, 118.**
EMPRESA VENCEDORA: **INOXCOOK COMERCIAL LTDA EPP;**
LOTES: **50, 68.**
EMPRESA VENCEDORA: **INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME;**
LOTES: **51, 63, 69, 75, 80.**
EMPRESA VENCEDORA: **BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;**
LOTES: **52, 57, 59, 70, 72, 78, 84, 86, 87, 98.**
EMPRESA VENCEDORA: **TOP MÓVEIS LTDA;**
LOTES: **53, 58, 60, 62, 64, 67, 74, 76, 81, 88, 89, 93, 96, 97.**
EMPRESA VENCEDORA: **TERMINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOX LTDA;**
LOTES: **54, 55, 56, 61, 65, 66, 71, 79, 82, 83.**
EMPRESA VENCEDORA: **ALL WORK COMERCIAL EIRELI – EPP;**
LOTES: **85.**
EMPRESA VENCEDORA: **VIA LÚMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP;**
LOTES: **102.**
EMPRESA VENCEDORA: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP;**
LOTES: **113, 117.**
LOTES DESERTOS: **37, 119, 120, 121, 123, 124, 125.**
LOTES FRACASSADOS: **07, 13, 24, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 90, 91, 92, 94, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 116, 122.**
BASE LEGAL: **Lei Federal n.º 8.078/90, n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14, Decreto Federal n° 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05, Decreto Municipal n.º 5.251/05**.
PARECER JURÍDICO: **65/2016;**
PARECER TÉCNICO: **224/2016;**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **16/05/2016.**

Estância/SE, 16 de maio de 2016.

EVERTON SANTOS SANTANA
PREGOEIRO/PME
PORTARIA N.° 154/2016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 02/2016.**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação.**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 01 (uma) quadra poliesportiva localizado no bairro Alecrim, no Município de Estância/SE.**
CONTRATADA: **Equippe Engenharia & Design LTDA – EPP.**
VALOR GLOBAL: **R$ 189.881,90 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**
PRAZO: **05 (cinco) meses**.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **013;** Projeto/Atividade: **1046;** Elemento de Despesa: **4490.51.00;** Subelemento: **03;** Fonte de Recurso: **025; 020.**
BASE LEGAL: **Lei 8.666/93.**
NOTA DE EMPENHO: **582.**
DATA DA ASSINATURA: **25/04/2016.**

Estância/SE, 06 de maio de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Inexigibilidade nº 05/2016.**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Cultura.**
OBJETO**: Prestação de Serviço de Apresentação Artística da "ORQUESTRA CARLOS GOMES" através da ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA CARLOS GOMES, por ocasião das comemorações do aniversário do nosso Município.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA CARLOS COMES**
VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO: **30 dias.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: **33.90.39.91;** Projeto/Atividade: **2120;** Fonte de Recurso: **0100.000;**
BASE LEGAL: **Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93.**
PARECER JURÍDICO: **n.º 340/2016.**
PARECER TÉCNICO: **n.º 218/2016.**
NOTA DE EMPENHO: **599.**
DATA DA ASSINATURA: **02/05/2016.**

Estância/SE, 16 de maio de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico n.º 13/2014;**
OBJETO: **Locação de Trator Agrícola;**
CONTRATADA: **Empresa Viação Atlântico Sul LTDA – EPP;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Prorrogação da Vigência do Contrato**;
ITEM ADITADO: **Cláusula Quarta, item 4.1;**
BASE LEGAL: **Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **271/2016;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **30/03/2016.**

Estância/SE, 05 de abril de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 26/2015 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação Município de Estância, primando pela maior transparência das informações no Processo nº 2015.001.086 e em atendimento ao **Oficio n.° 062/2016** do Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a *INCLUSÃO* da Dotação Orçamentária seguinte:
Unidade Orçamentária: 0702
Função Programática: 08.244.0006.2126
Fonte de Recurso: 0197000 (Recurso Federal)
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Sub Elemento: 07
AS DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO MANTIDAS.

Estância/SE, 10 de maio de 2015

Alaíne Pires Morais
Presidente da CPL/ME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços n.º 02/2015;**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia relativos à implantação da 1.ª etapa de uma praça poliesportiva dotada de infraestrutura turística, esporte e lazer;**
CONTRATADA: **EQUIPPE ENGENHARIA E DESIGN LTDA-EPP;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Acréscimo e Supressão de serviços**;
ITEM ADITADO: **Cláusula Terceira, item 3.1 e 3.2;**
BASE LEGAL: **Art. 65, I, "a" e "b" e §1.º da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **241/2016;**
PARECER TÉCNICO: **173/2016;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **01/04/2016.**

Estância/SE, 05 de maio de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO ITANHI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Luzia do Itanhi/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO BOTEQUIM, PADRÃO FNDE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2016 (um de maio de dois mil e dezesseis), às 08: 30h (oito horas e trinta minutos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO: o prazo de execução da obra 10 meses
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22027; Ação: 1007; Elemento de Despesa: 449051.00.00; Fonte de Recurso: 0193.025.
BASE LEGAL: Lei 8666/93, LC 123/2006 e suas alterações.
PARECER JURÍDICO: 068/2016.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.164.283,62 (hum milhão cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cplsantaluziaitanhi2015@hotmail.com, o Edital poderá retirado através do link: http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/licitacoes.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 12 de maio de 2016.

Hisleide Rafaelle Augusta Silva dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO ITANHI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Luzia do Itanhi/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos à realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO PRIAPU, PADRÃO FNDE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2015 (três dias de junho de dois mil e dezesseis), às 08: 30h (oito horas e trinta minutos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO: o prazo de execução da obra 10 meses
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22027; Ação: 1007; Elemento de Despesa: 449051.00.00; Fonte de Recurso: 0193.025.
BASE LEGAL: Lei 8666/93, LC 123/2006 e suas alterações.
PARECER JURÍDICO: 069/2016.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.164.283,62 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cplsantaluziaitanhi2015@hotmail.com, o Edital poderá retirado através do link: http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/licitacoes.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 12 de maio de 2016.

Hisleide Rafaelle Augusta Silva dos Santos
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Maio de 2016 às 20:44:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br